PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI N° 5.468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 -

"Autoriza inclusão de nova ação na Lei nº 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica aprovada a inclusão de nova ação n° 2606 - Incremento PAB Custeio Saúde, na Lei Municipal n° 5.311, de 29 de junho de 2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo anterior serão provenientes de excesso de arrecadação, na forma do inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 25 de setembro de 2019.

- ADEMIR ALVES LINDO -Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

VIVIANE DOS REIS.

Secretária Municipal de Administração.

dag/



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.468, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019 Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2019

Valores expressos em R\$ milhares médios/2019

	AC	CRÉSCIMO				
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde		y .				
Objetivo: Incremento PAB Custeio Saúde						
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Munic	ipal de Saúde					
Indicador		Índice mais recente	Índice Final PPA			
Ação	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Meta física 2019	Despesas Correntes	Desp. Capital	Total
2606 - Incremento PAB Custeio Saúde	Fundo Municipal de Saúde	1	1	3.500	0	3.500
Total do Acréscimo 0					0	3.500
RECURSOS ATRAV	ÉS DO FUNDO NACIONAL	DE SAÚDE Nº 36000.2510242/0	1-900 - EME	NDA 1818001.	3	
Discriminação						Total
Recursos através do Fundo Nacional de Saúde nº 36000.2510242/01-900 - Emenda 18180013			2019			
			3.500			3.500

